



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão n° 02/2013
Termo Aditivo n° 7º
DGAJ/SES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2013

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. **FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **repactuação de metas assistenciais**, bem como o **reajuste ao repasse de custeio, no percentual de 18,75%**, representando um **acréscimo de R\$ 360.809,71** (trezentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos), elevando a parcela mensal para R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) e anual para R\$ 27.418.092,72 (vinte e

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

FERNANDO LUIZ COSTA
SES

1



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de abril/2016, conforme os termos do Parecer CTAI nº 17/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Nota Técnica nº, exarada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde e demais documentos anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1011

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE010402, emitida em 01.07.2016.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 721.619,42 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 21 de outubro de 2016.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

À Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão
Dr. Bernardo Wanderley/ Maria Júlia Vilar

Recife, 17/11/2016.

Trata-se do expediente, referente ao Sigepe: 0037963-1/2016 e 0071936-8/2016, para esclarecimento de divergência de apontamento.

Vale esclarecer que o valor da parcela do custeio irá para R\$ 2.284.841,06 conforme parecer CTAI nº 17/2016 e CMA nº 67/2016, e que o acréscimo é de R\$ 360.809,71 por mês considerado desde abril/2016, dessa forma o valor anual do acréscimo seria de **R\$ 3.247.287,39** no custeio.


Vale esclarecer também que o Termo aditivo para o plano de investimento seria de R\$ 600.000,00, conforme plano de investimento anexo, no entanto como o PMG trabalha com aprovação de orçamento anual aprovou os 9 meses no valor de **R\$ 450.000,00**, conforme tabela abaixo:

Valor de acréscimo aprovado pelo PMG		
	Acréscimo mensal	9 meses*
Acréscimo de custeio	360.809,71	3.247.287,39
Acréscimo de Investimento	50.000,00	450.000,00
Total do Acréscimo	410.809,71	3.697.287,39

* Previsão orçamentária para 2016, já que o acréscimo seria a partir de abril/2016.

Dessa feita, considerando que o termo aditivo do custeio será feito referente ao acréscimo cita-se que este será de R\$ 360.809,71 a partir de abril/2016.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,


Fabiana Barros.
Gerente de Supervisão

À DRA. M^ª JÚLIA,

PARA ANÁLISE.


Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES

À Gerência de Convênios, Contratos de
Gestão e Parcerias.
Dr. Bernardo Wanderley
Sigepe: 0037963-1/2016
0071936-8/2016

Desta forma, sugerimos encaminhar os
autos à Diretoria Geral de Modernização e Monito-
ramento da Assistência à Saúde – DGMMAS, para
fins de esclarecimentos da divergência apontada.

À apreciação superior.

Recife, 11 de novembro de 2016.

Trata-se de solicitação para elaboração
do **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº
01/2013**, firmado entre a **SES** e a Organização
Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia
do Recife, referente ao pedido de **realinha-
mento financeiro**.

Maria Júlia Vilar
Maria Júlia Vilar
GGAJ/SES

Preliminarmente, ressaltamos que o
presente exame limitar-se-á aos aspectos jurí-
dicos da matéria proposta e de regularidade
processual, abstendo-se quanto aos aspectos
técnicos, econômicos, financeiros e aqueles
que exijam o exercício da competência e da
discricionariedade administrativa a cargo dos
órgãos competentes desta Secretaria.

Da análise dos autos verificamos uma
divergência no valor da solicitação de reali-
nhamento financeiro quanto ao acréscimo do
percentual ao repasse de custeio, no âmbito do
Contrato de Gestão nº 02/2013 (Hospital Fer-
nando Bezerra).

Enquanto o Boletim de Solicitação de
Despesa (MEMO nº 261/2016), a Nota de Em-
penho (2016NE010402) e o Ofício nº 237/2016,
do Comitê Gestor do Plano de Monitoramento
de Gastos se referem a um **percentual de
21,35% (R\$ 3.687.287,39)**, o Parecer CTAI nº
17/2016, exarado pela Comissão Técnica de
Acompanhamento Interno, o Parecer nº
24/2016, exarado pela Comissão Mista de Ava-
liação e a Nota Técnica nº 067/2016, exarada
pela Diretoria Geral de Modernização e Monito-
ramento da Assistência à Saúde – DGMMAS,
se referem a um **percentual de 18,75% (R\$
2.284.841,06)**.

A DGMMAS


Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES

Recebido por @ 16/11/16



**À Coordenação Jurídica de Contratos de
Gestão**

Dr. Bernardo Wanderley/Maria Júlia Villar

Trata-se do Expediente, referente ao Sgnet nº 0071936-8/2016, relativo ao Ofício nº 024/2015, oriundo da Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, referente a pedido de realinhamento financeiro, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2013 (Hospital Regional Fernando Bezerra).

Segue abaixo a relação dos documentos que se encontram anexados ao presente expediente para fins de formalização do respectivo Termo Aditivo:

- BSD nº 261/16;
- NE nº 2016NE010402;
- Despacho de autorização do Secretário;
- Ofício nº 237/2016-Comitê Gestor do PMG;
- Ofício nº 36/16-CMA;
- Parecer nº 24/16, da CMA;
- Parecer nº 17/16, elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Nota Técnica nº 173/16;

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente para análise e providências quanto à elaboração do respectivo Termo Aditivo.

À apreciação superior.

Recife, 19 de outubro de 2016.

Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda
Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda
DGMMAS/SEAS



BOLETIM DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1

MEMO Nº: 261/2016

DATA: 28/03/16

DE: DGMMAS

RAMAL: 0553/0414

PARA: SEAS/SEAF

SIGEPE:

0037963-116

2

FONTES DE RECURSOS:

No caso de SUS/Portaria ou Convênio
Favor preencher:

SERVIÇO

(0101) TESOURO

Nº do Convênio ou Portaria: _____

Nº do Efisco: _____

MATERIAL

(0144) SUS(Fundo a Fundo)

Nº da Conta: _____

Banco: _____

DIÁRIA

(0102) CONVÊNIO

Contrapartida do Convênio Nº _____

Nº da Conta: _____

OUTRAS

(____) OUTRAS FONTES

Banco: _____

CODIGO E NOME DA AÇÃO: 4610 Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-REDE PÚBLICA

CODIGO E NOME DA SUBAÇÃO: 1011 Despesas com operação dos serviços de saúde - Hospital Fernando Bezerra

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Solicitamos empenhamento estimativo da despesa no valor de R\$ 3.247.287,39 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) para fazer face ao pagamento das parcelas a partir do mês de abril a dezembro a vencer no exercício de 2016, conforme cronograma de desembolso em anexo, referente ao realinhamento financeiro no âmbito Contrato de Gestão nº 02/13, firmado entre a SES e a Santa Casa da Misericórdia, CNPJ Nº. 10.869.782/0001-53, conforme Processo edital seleção nº 001/2013, cujo o objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA. BANCO DO BRASIL - AG. 007 / CC 3293-X

ANEXOS

Ofícios nº 024/2015 – DA/HSA e nº 009/2016 – DA/HSA
Parecer Financeiro/Assistencial nº 067/2016
Cronograma de desembolso

Nota1: O não envio de documentos que possam subsidiar a análise para emissão do empenho será de responsabilidade do solicitante / ordenador da despesa.

Nota2: As diárias, suprimentos e docências deverão ser preenchidos em formulários próprios, acompanhados por este formulário de solicitação.

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Solicitante

Ordenador

DGP (em caso de convênio)

Luciana Venâncio Santos Souza
DGMMAS
Mat. 201.512-0

Cristina Valença Azevedo Mota
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde
Secretaria Estadual de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPASSE CONTRATO DE GESTÃO

HOSPITAL FERNANDO BEZERRA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
						1.443.238,84	360.809,71	360.809,71	360.809,71	360.809,71	360.809,71	3.247.287,39
						(AER - JUL)						

FONTE: 101



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

01/07/2016

2016NE010402

1/2

UNIDADE GESTORA EMITENTE:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ:

11.430.018/0001-40

CÓDIGO UG:

530401

GESTÃO:

23004

CREDOR:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

CNPJ:

10.869.782/0001-53

ENDEREÇO DO CREDOR:

AVENIDA CRUZ CABUGA N. 1563

CIDADE:

RECIFE

U.F.:

PE

CEP:

50040000

CÓDIGO U.O.:

00208

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.302.1033.4610.1011

NAT. DA DESPESA:

3.3.50.41

FONTE:

0101000000

IMPORTÂNCIA:

821.619,42

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:

OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZANOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:

2016 530401.23004.0101000000.33000000.39 - CUSTEIO - Contratos Gestão - Hospitais Metropolitanos

MODALIDADE DE EMPENHO:

2 - ESTIMATIVO

TIPO DE DESPESA:

6 - TRANSFERÊNCIAS POR

Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:

2016NE000464

LICITAÇÃO:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

11 - NÃO SE APLICA

NÚMERO DO PROTOCOLO:

REFERÊNCIA LEGAL

LEI Nº 11.743/00 E ALTERAÇÕES (CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA - OS/OSCI/P)

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE ESEMBOLO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	821.619,42	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------------	-------------	------------	----------------	-------------

3.3.50.41.13 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS

REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/13, FIRMADO ENTRE A SES E A SANTA CASA DE MISERICORDIA CUJO OBJETO É A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO/16

1,00

821.619,4200

821.619,42



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

01/07/2016

2016NE010402

2 / 2

OBSERVAÇÃO

37963-1/16. MEMO 261/16 - DGMAS. VALOR MÊS R\$ 410.809,71. PF 7768.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, 519. RECIFE - PE

TOTAL

821.619,42

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

RISALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

052.628.694-67

ASSINATURA DO ORDENADOR:

CRISTINA VALENCA AZEVEDO MOTA

CPF: 508.102.434-15

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 17/16 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 002/2013, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

DESPACHO

Considerando o conteúdo do Parecer nº 17/16 em anexo, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente a repactuação de metas assistenciais, bem como ao realinhamento financeiro do Contrato de Gestão nº 002/13 (Hospital Regional Fernando Bezerra), tudo em conformidade com termos do inciso XI, do artigo, 10 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2016.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Ofício n.º 237/2016 – Comitê Gestor do PMG

Sigepe: *AD03463 - 3/2016*

Recife, 01 de Junho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

Cristina Valença Azevedo Mota
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Secretaria de Saúde (SES)
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi
50751-530 – Recife-PE

Assunto: **Comunicado de deliberação do Comitê Gestor do PMG**

Senhora Secretária,

1. A Secretária da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), ora representando o **Comitê Gestor do Plano de Monitoramento de Gastos (PMG)** - instituído em conformidade com Decreto Estadual nº 42.601 de 26 de janeiro de 2016 e tendo como membros: a Sra. **Ila do Val Carrazone**, representante da Assessoria Especial do Governador; Sr. **Adailton Feitosa Filho**, representante da Secretaria de Administração (SAD); Sr. **Caio Eduardo Silva Mulatinho**, representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE); Sr. **Roberto de Abreu e Lima Almeida**, representante da Secretaria da Fazenda (Sefaz); **Adriano Danzi de Andrade**, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e Sra. **Érika Gomes Lacet**, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE) – vem comunicar sobre deliberação do Comitê Gestor do PMG de interesse desse Órgão/Secretaria.

2. Assim, tendo em vista o disposto no Artigo 9º do supracitado decreto e em atenção ao **Ofício nº 055/2016 – GAB/SEAS**, em anexo, que trata de solicitação de realinhamento financeiro com acréscimo do percentual de 21,35% ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2013 (**Hospital Regional Fernando Bezerra**) à Organização Social Santa Casa de Misericórdia do Recife, gerando um acréscimo anual de R\$ 3.697.287,39 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), comunicamos que o **pleito foi deferido por instância superior**, conforme Ata da 16ª Reunião do Comitê Gestor.

Atenciosamente,

Elisângela M. P. dos Santos Lôbo
Diretora de Controle da Qualidade dos Gastos -- Em Exercício
Secretária do Fórum Deliberativo do Comitê Gestor do PMG



SIGEP: 0071936-8/16

OFÍCIO Nº 347/2016-DGMMAS

DATA: 26/09/2016

À
Comissão Mista de Avaliação
Nesta

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar os pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI e Notas técnicas para análise e emissão de Parecer conforme art. 11 da Lei 15.210/2013, referente à renegociação anual e plano de investimento do **Hospital Regional Fernando Bezerra**.

Nesse sentido, aguardamos desta comissão posicionamento para darmos continuidade aos processos de renegociação com a unidade supracitada.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


Luciana Venâncio Santos Souza

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde.

**PARECER CTAI Nº 17/2016**

OBJETO: Repactuação de Metas Assistenciais e Realinhamento Financeiro, referente ao acréscimo do percentual de 18,75%, (dezoito, vírgula setenta e cinco por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/13 (Hospital Regional Fernando Bezerra) à Organização Social Santa Casa de Misericórdia do Recife passando o valor mensal para o importe R\$ 2.284.841,06.

1) Introdução

Trata-se de pedido constante no **Ofício nº 024/15**, oriundo da **Santa Casa de Misericórdia do Recife**, referente ao pedido de reequilíbrio contratual, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 01/2013**, conforme documento em anexo.

Referido expediente, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do **Contrato de Gestão nº 002/2013 (Hospital Regional Fernando Bezerra)**, o qual foi analisado previamente pela Superintendência Contábil-Financeira da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, o qual é setor o responsável pela análise financeira dos valores dos contratos de gestão firmados entre esta SES e as Organizações Sociais e as correspondentes prestações de contas das unidades, concluindo ao final que: "*Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da HRFB nas considerações Assistenciais retro citadas e com base no Contrato de Gestão, sugerimos Reajustar o valor do repasse em 18,75%, subdivididos em 3,34% (déficit médio em relação à produção), 10,86% (previsão IPCA do dissídio CLT) e 4,55% (ampliação serviços traumatologia/ortopedia), perfazendo um custeio mensal de R\$2.284.841,06*".

É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal:

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o **Contrato de Gestão nº 002/13**, encontra-se vigente o que viabiliza a celebração de aditivos.

A Cláusula décima primeira do 1º Termo Aditivo que adequa os termos do **Contrato de Gestão nº 002/13**, às disposições da Lei nº 15.210/2013, com a sua consequente rerratificação e Consolidação, prevê a possibilidade de revisão e prorrogação do prazo, mediante termo aditivo conforme o abaixo transcrito:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

Sendo assim, não há impedimento contratual e/ou legal para análise do pleito.

Ainda, antes de adentrarmos no mérito da questão tecemos breves considerações sobre o modelo organizatório da Administração Pública.

Atualmente o maior objetivo da Administração é tornar a máquina estatal mais eficiente, no sentido de colocar à disposição da sociedade, a titular do interesse público, o melhor serviço, com qualidade. Assim, o princípio da eficiência direcionou a Administração Pública a uma flexibilização de procedimentos e alteração da forma de controle e que resultaram na instituição de uma Administração Gerencial ou de resultados.

Sob esta nova concepção, a Administração instituiu vários modelos de gestão, seja para a garantia da atualidade e da continuidade dos serviços prestados, seja para a garantia da economicidade, fomentado novas formas de delegação, entre os quais as organizações sociais e os contratos de gestão, alicerce da “administração de resultados”.

A regulação legal das organizações sociais foi estabelecida, para a Administração Federal, a partir da Lei nº 9.637/98, que as define como “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (art.1º).

As relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como “o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º” (art.5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15210/2013, a qual dispõe no inciso X, do artigo 10, o seguinte:

Artigo 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:.

X - o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2(dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10(dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão.

Após essas considerações, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica a possibilidade de repactuação de metas assistenciais e reequilíbrio financeiro ao Contrato de Gestão nº 002/13 (Hospital Regional Fernando Bezerra), celebrado entre essa Secretaria e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, conforme preceitua os termos da legislação acima.

3) Da Análise Assistencial:

O Hospital Regional Fernando Bezerra faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Dispõe de Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, realizados de forma espontânea e referenciados, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR. Possui leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período de até 24 horas.

O hospital tem capacidade instalada, distribuídos em 22 leitos de clínica médica, 16 de clínica cirúrgica, 17 de obstetrícia, 13 de clínica pediátrica e 09 traumato/ortopedia, contando ainda com 05 leitos de berçário externo, 10 de UTI Adulto, Centro Cirúrgico com 02 salas, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) com 01 leito, 01 Centro Obstétrico com 02 salas (01 sala para parto normal e curetagem e 01 para parto cirúrgico), Serviço de triagem com 01 consultório, 01 Sala de Expectação com 02 leitos. Dispõe ainda de Central de Material e Esterilização, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística, Manutenção Geral, Engenharia Clínica, Serviço Social, e Laboratório de Patologia Clínica.

O Ambulatório funciona das 07h00min às 17h00min de segunda a sábado, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Traumato/Ortopedia (Egresso) e Cirurgia Eletiva, além de Psiquiatria, Fisioterapia Obstetrícia de Alto Risco, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cardiologia, Nefrologia, Vascular, e oferta de exames de raio-X e ultrassonografia.

Como consta na nota técnica nº 067/2016 em anexo anexada em conjunto pela Equipe da Assistência e Superintendência Contábil-Financeira da DGMMAS, verificou-se a indicação de revisão de metas assistenciais, fundamentada no fato de que a sede histórica do hospital no exercício de 2015 demonstra um aumento do volume de atendimentos na urgência e emergência, bem como, houve incremento das cirurgias ortopédicas de maior complexidade, além de outros fatores, tendo chegado a seguinte conclusão no **item 3-Conclusão Assistencial** do referido documento ao seguinte argumento: *"Diante do exposto e análise da produção apresentada pela*



Unidade no ano de 2015, indicamos aumento de meta no item saídas hospitalares de 647 para **680 saídas/mês**, visando o incremento das cirurgias ortopédicas de maior complexidade; aumento da meta no item atendimentos de urgência/emergência de 6.300 para **6.500 atendimentos/mês**, levando em

consideração diversas causas de violência urbana, somadas ao crescimento demográfico e aumento da meta no item atendimentos ambulatoriais de 1.950 para **2.500 atendimentos/mês**, levando em consideração a média anual apresentada pela Unidade em análise. Em relação ao indicador de produção cirúrgica, sugerimos que o mesmo deverá ser um item valorado, através de formalização posterior de Termo Aditivo, estabelecendo-se a referida meta de produção para **125 cirurgias/mês**."

A fim corroborar com a alegação retro, constou na nota técnica nº 067/2016 em anexo, análise detalhada realizada pela equipe da assistência da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, a qual, mostrou através de quadros e tabelas a indicação de repactuação dos números das metas assistenciais, nos moldes acima.

4) Da Análise do Realinhamento Financeiro:

Em relação ao realinhamento financeiro do contrato, verifica-se que atualmente o repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/13 (Hospital Regional Fernando Bezerra) é de R\$ 1.924.031,35 e que desde os anos de 2013 a 2014 a unidade vem apresentando tendência deficitária, conforme consta na Tabela 4 do Parecer nº 067/16 em anexo., abaixo:

Tabela 4: RESULTADO CONSOLIDADO DAS DESPESAS E RECEITAS

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	TOTAL
	2013	2014	2015	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.968.908,66	19.734.722,14	22.196.642,38	44.900.273,18
DESPESAS OPERACIONAIS	2.974.379,78	20.605.200,77	23.431.802,31	47.011.382,86
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	(5.471,12)	(870.478,63)	(1.235.159,93)	acumulado
RESULTADO ACUMULADO	(5.471,12)	(875.949,75)	(2.111.109,68)	(2.111.109,68)

Fonte: Planilha Contábil/Financeira, enviadas pelo HRFB/ Sistema Gestão SES.

Outrossim, também foi apontado na nota técnica anexa que os gastos decorrentes de realização de cirurgias de traumatologia ortopedia e cirurgia geral, por exigência do Conselho Regional de Medicina-CREMEPE, também contribuíram para o aumento de custos da unidade, posto que, sendo o HRFB unidade de referência na região para traumatologia/ortopedia houve a indicação e necessidade de aumento do quadro médico para 2 (dois) plantonistas, em cada turno de 12(doze)

horas na emergência visando suprir a demanda da região abrangida pelo hospital. Além do que, em decorrência desse aumento haverá paralelamente acréscimo do índice de rotatividade do leito, acarretando aumento de custos como consequência do aumento de rotatividade dos leitos, visto que, com maior resolutividade, o tempo médio de permanência do paciente diminuirá, conforme Tabela 09, constante na nota técnica nº 067/2016 em anexo.

Ademais, conforme Tabela 06, Tabela 0,7 Tabela 08 e Tabela 09 constantes na referida nota técnica nº 067/16 em anexo, aponta o crescente aumento da demanda de atendimentos do hospital ao longo do exercício de 2015, ou seja, mostrando-se até acima do volume contrato, fazendo-se aumentar os custos da unidade e com despesas de RH, inclusive decorrente de correção do IPCA e de Dissídio Coletivo, cujas tabelas seguem abaixo:

Tabela 6: DEMONSTRATIVO DE PRODUÇÃO URGÊNCIA E SAÍDAS HOSPITALARES DE 2015

URGÊNCIAS 20%	META*	6.300	SAÍDAS 70%	META*	647
	REALIZADO	6.244		REALIZADO	629
	%	99,11		%	97,23
	META VALOR 20%	384.806,27		META VALOR 70%	1.346.821,95
	VALOR POR PROCEDIMENTO	61,08		VALOR POR PROCEDIMENTO	2.081,64
	REALIZADO VALOR	381.365,41		REALIZADO VALOR	1.309.525,87

*A unidade não ultrapassou limite contratual de 85%.

Tabela 7: DEMONSTRATIVO DE PRODUÇÃO AMBULATORIO DE 2015

AMBULATORIO 10%	META*	1.950
	REALIZADO	2.602
	%	133,45
	META VALOR 10%	192.403,14
	VALOR POR PROCEDIMENTO	98,67
	REALIZADO VALOR	256.759,52
	DIFERENÇA	64.356,38

Tabela 8: ESTUDO CORREÇÃO IPCA E DISSIDIO COLETIVO HRFB

REPASSE 2016 (a)	DESPESA MÉDIA Mensal (b)	ESTUDO DA APLICAÇÃO % RENEGOCIAÇÃO FINANCEIRA								% TOTAL REPACTUADO 2016 (Dissídio+IPCA)	PARCELA ACRESCENTAR MENSALMENTE AO REPASSE EM 2016
		CORREÇÃO RH (MÉDIA DISSIDIO) 9,07%				CORREÇÃO IPCA ACUMULADO DEZEMBRO 2016 10,67%					
		DESPESA MÉDIA CLT (1.0)	DESPESA MÉDIA TERCERIZADO (2.0)	DESPESA MÉDIA CLT+ TERCERIZADO (c)	RESULTADO CORREÇÃO DISSIDIO (d) (c) x 9,07%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (d/e)	DESPESA GERAL E CONSUMO (e)	RESULTADO CORREÇÃO IPCA (f) (e) x 10,67%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (f/g)		
1.924.031,35	2.187.173,46	813.653,94	714.943,10	1.528.597,05	138.643,75	7,21%	658.576,41	70.270,10	3,65%	10,86%	208.913,85

Fonte: Ministério do Trabalho- média dissídios coletivos de 2015/2016.

Tabela 9: DISSIDIO COLETIVO 2015-2016



DISSÍDIOS COLETIVOS - 2015/2016

FUNÇÃO	%	data base	Situação
MÉDICOS	9,00%	julho	homologado
NUTRICIONISTA	9,00%	setembro	homologado
ENFERMEIRO	9,88%	setembro	homologado
TECNICO DE ENFERMAGEM	8,41%	abril	homologado
Média	9,07%		

Fonte: site MTE e SINDHOSPE atualizado em 09/06/2016

Assim sendo, restou claro que o volume de atendimentos impactou diretamente na necessidade de contratação de mais profissionais, e conseqüentemente de todas as outras despesas da unidade, água, luz, tributos, recursos humanos, serviços, insumos, gases medicinais, material medico-hospitalar, alimentação. Desta forma, esclarecemos que as despesas com pessoal repercutem no valor total do Contrato de Gestão.

Como consta na nota técnica nº 067/2016 em anexo foi realizado uma comparação com outras unidades de porte e perfil semelhante com o intuito de demonstrar que o valor do repasse mensal do HRFB está inferior aos repasses das demais unidades, conforme se verifica através da seguinte descrição: *"Com objetivo de reajustar e restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da unidade realizamos estudo comparativo entre as unidades Hospital João Murilo sob gestão do Hospital Tricentenário e a Hospital Silvio Magalhães, gerida pela OS Maria Lucinda. A importância desta comparação e de demonstrar que o valor do repasse mensal para esta unidade, está inferior ao das demais, fato que corrobora a necessidade de readequação com objetivo de sanar o déficit da unidade."*

Ressalte-se que, somado aos fatos acima, verifica-se também que foi apontado na nota técnica nº 067/2016 em anexo, a necessidade de disponibilização de recurso financeiro para fins de investimentos referentes a realização de reformas destinadas a manutenção do prédio e aquisição de bens e equipamentos visando a substituição dos já existentes sem condições de uso, tendo em vista que o Hospital Fernando Bezerra foi inaugurado em 12 de janeiro de 1982, tendo já passado por diversos reparos em sua estrutura física.

5) Da Conclusão:

Diante de todo o exposto, considerando o conteúdo da proposta da OS Santa Casa de Misericórdia do Recife, através do **Ofício 24/2015**, oriundo do **Hospital Regional Fernando**



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Bezerra, bem como a nota técnica nº 067/2016, exarada pelas equipes Assistencial e Superintendência Contábil-Financeira da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão é favorável a repactuação de metas assistenciais, bem como ao realinhamento financeiro, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/13, correspondente ao acréscimo do percentual de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) do valor do repasse do referido contrato de gestão, passando o referido valor para R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) a partir do mês de abril do corrente ano visando a garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, conforme os termos do artigo 11, da Lei nº 15.210/13.

Contudo, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise do Comitê Gestor do PMG (Plano de Monitoramento dos Gastos), que está sob a coordenação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 42.601/16, publicado no DOE em 27 de janeiro de 2016.

Recife, 08 de abril de 2016

Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8

Andrea Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3

Paulo Hélder Sousa Medeiros
Mat. nº 367.938-1

Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

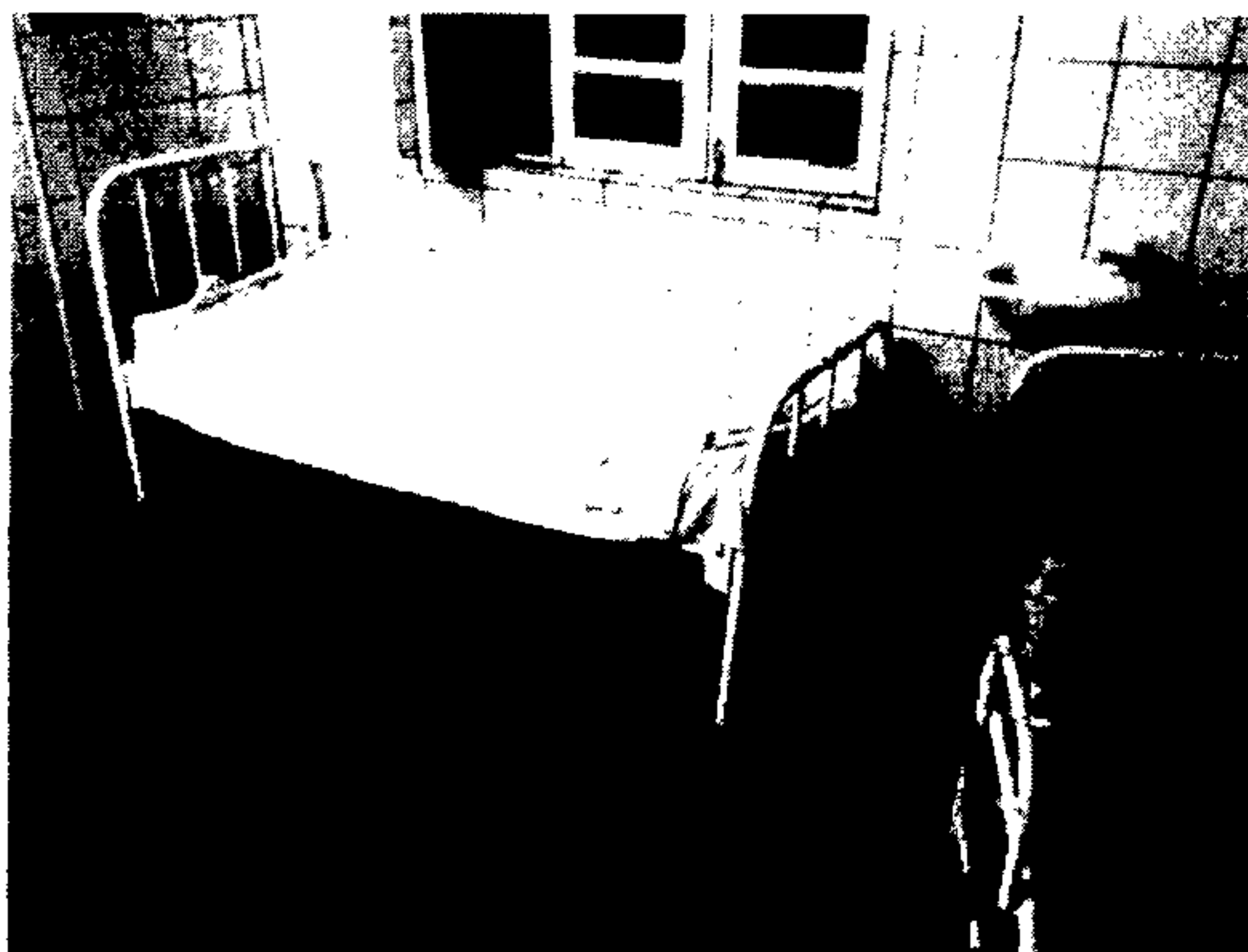
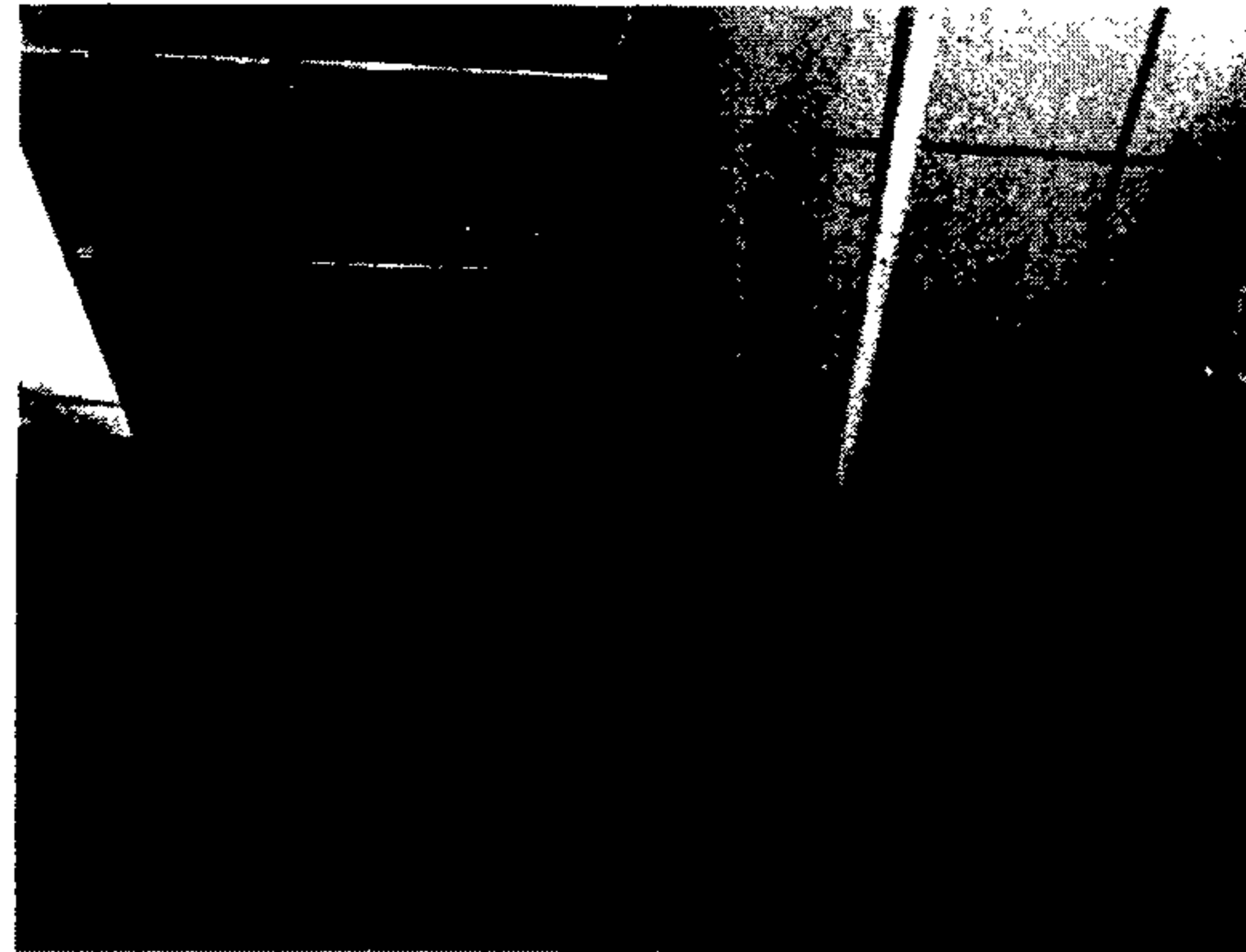
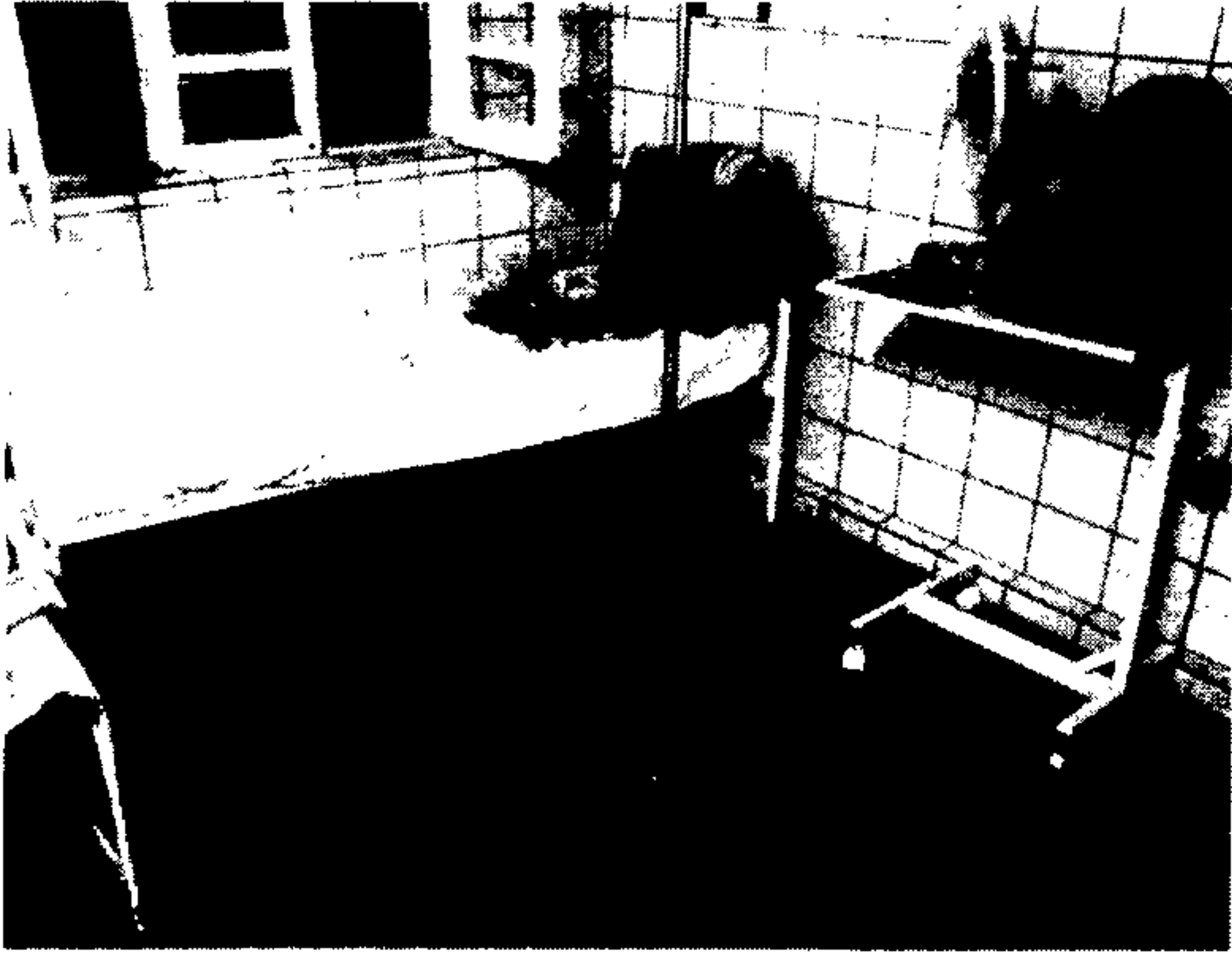
Ana Paula Muniz de Melo
Mat nº 225.366-6

Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9



ANEXO I

LEITO TRAUMATORTOPEDIA



NOTA TÉCNICA Nº 067/2016

Ref.: Estudo de Ampliação de Serviço de Ortopedia e realinhamento financeiro do Contrato de Gestão nº 002/2013 – Hospital Regional Fernando Bezerra (valor do repasse mensal R\$1.924.031,35).

1. INTRODUÇÃO

O Hospital Regional Fernando Bezerra (HRFB) teve seu Contrato de Gestão celebrado em 01 de novembro de 2013, entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Recife.

O Hospital Regional Fernando Bezerra faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Dispõe de Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, realizados de forma espontânea e referenciados, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR. Possui leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período de até 24 horas.

O hospital tem capacidade instalada, distribuídos em 22 leitos de clínica médica, 16 de clínica cirúrgica, 17 de obstetrícia, 13 de clínica pediátrica e 09 traumato/ortopedia, contando ainda com 05 leitos de berçário externo, 10 de UTI Adulto, Centro Cirúrgico com 02 salas, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) com 01 leito, 01 Centro Obstétrico com 02 salas (01 sala para parto normal e curetagem e 01 para parto cirúrgico), Serviço de triagem com 01 consultório, 01 Sala de Expectação com 02 leitos. Dispõe ainda de Central de Material e Esterilização, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística, Manutenção Geral, Engenharia Clínica, Serviço Social, e Laboratório de Patologia Clínica.

O Ambulatório funciona das 07h00min às 17h00min de segunda a sábado, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Traumato/Ortopedia (Egresso) e Cirurgia Eletiva, além de Psiquiatria, Fisioterapia Obstetrícia de Alto Risco, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cardiologia, Nefrologia, Vascular, e oferta de exames de raio-X e ultrassonografia.



Área de Abrangência:

A Unidade está localizada na Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro – no município de Ouricuri, a 624 km da capital, município sede da IX Regional de Saúde. É referência para 11 Municípios da IX Regional de Saúde: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade e 02 Municípios da VIII Regional de Saúde: Afrânio e Dormentes, com uma população de **332.530 habitantes**.

2. REALINHAMENTO FINANCEIRO

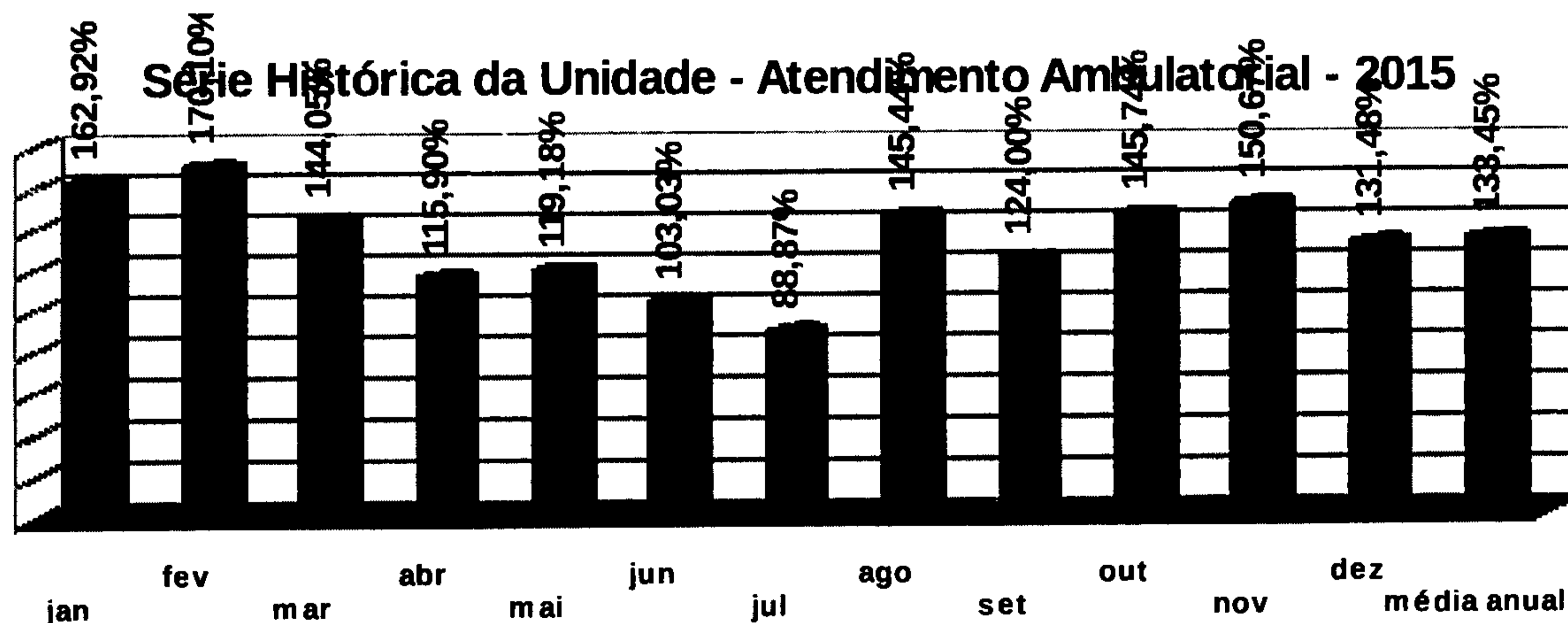
Considerando que o hospital em questão foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, de modo a evitar a migração de pacientes do Sertão do Araripe para a capital, as metas assistenciais propostas foram estimadas com base na capacidade instalada do serviço e na população a ser contemplada com os serviços, oriunda de 11 municípios mais 02 da VIII Regional de Saúde.

Diante dos números apresentados, constatou-se que as metas estimadas contratualmente estão sendo superadas em atendimentos ambulatoriais e de urgência/emergência – indicadores contratualmente valorados e, em alguns meses nas saídas hospitalares. As tabelas e gráficos abaixo confirmam a demanda em número de atendimentos, fator que repercute no desempenho da Unidade.

2.1 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

Os atendimentos ambulatoriais, têm se apresentado acima do volume contratado. Ao ser analisada a produção referente ao ano de 2015, constata-se que a Unidade apresentou uma produção acima da meta contratual, com exceção apenas do mês de julho, justificado por ser um mês com maior número de férias, como demonstra os Gráficos 01.

Gráfico 01. Atendimentos Ambulatoriais 2015



Fonte: Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão

Tabela 01. atendimentos Ambulatoriais 2015

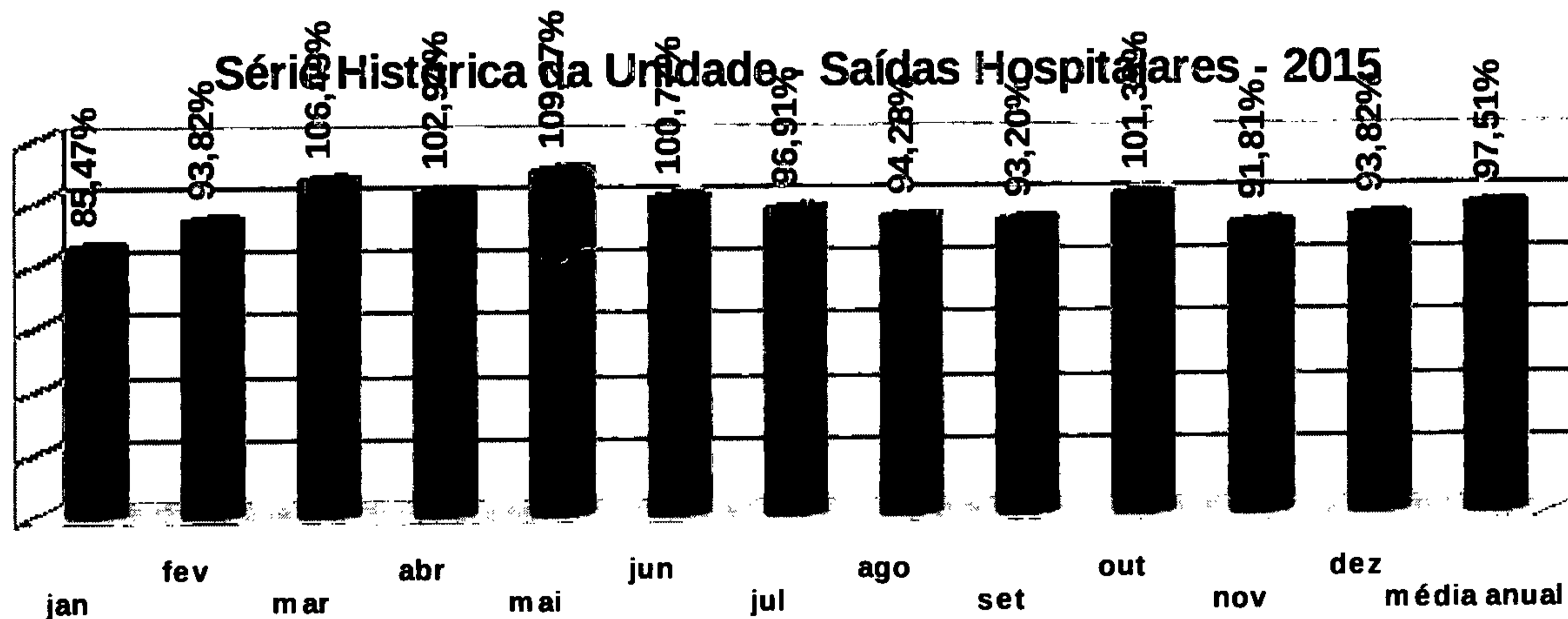
Atendimento Ambulatorial	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA/MÊS
META	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	23.400	2.602
REALIZADO	3.177	3.317	2.809	2.260	2.324	2.009	1.733	2.836	2.418	2.842	2.938	2.564	31.227	
%	162,92	170,10	144,05	115,90	119,18	103,03	88,87	145,44	124,00	145,74	150,67	131,49	133,45	

Fonte: Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão/2015

2.2 SAÍDAS HOSPITALARES

Em relação à produção de saídas, a média anual foi de **97,51%**, conforme demonstra o Gráfico 02, atingindo a meta contratual em todos os meses do ano de 2015 ($\geq 85\%$ meta de produção).

Gráfico 02 – Saídas Hospitalares 2015



Fonte: Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão 2015.

Tabela 02. Saídas Hospitalares 2015

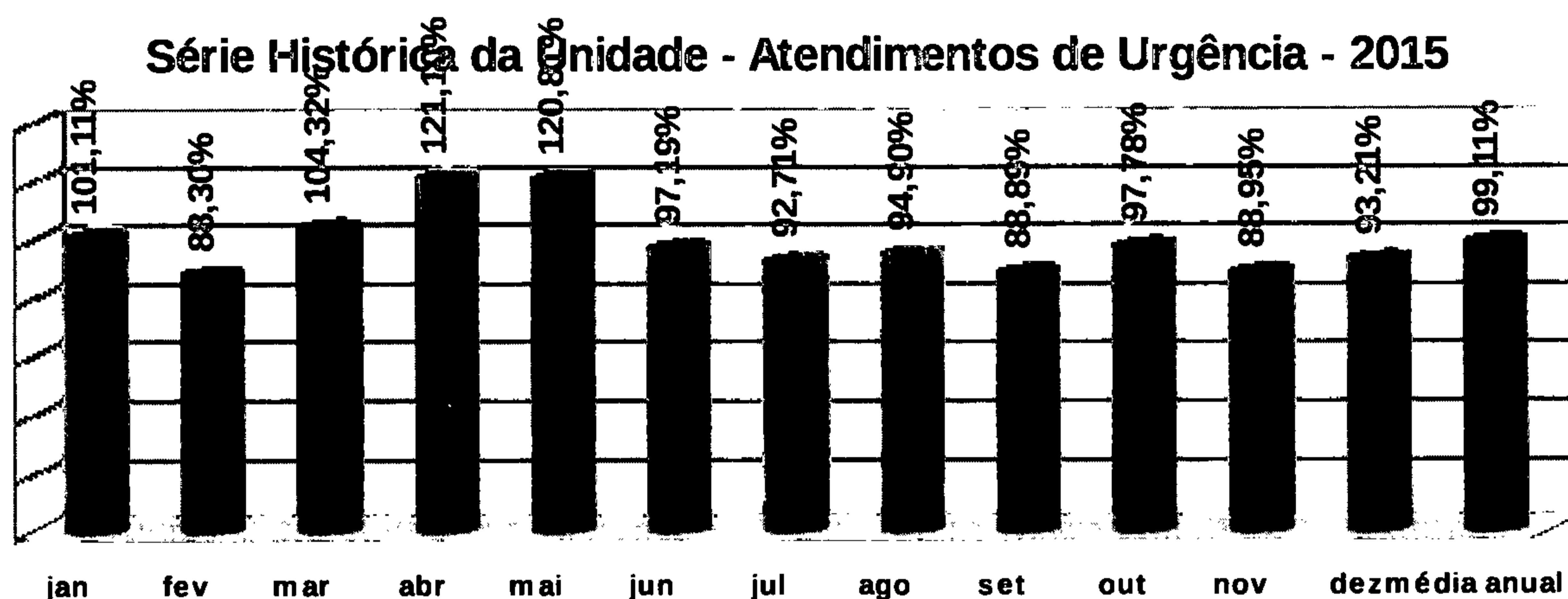
Saídas Hospitalares	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA/MÊS
META	647	647	647	647	647	647	647	647	647	647	647	647	7.764	629
REALIZADO	531	607	689	666	707	652	627	610	603	656	594	607	7.549	
%	82,07	93,82	106,49	102,94	109,27	100,77	96,91	94,28	93,20	101,39	91,81	93,82	97,23	

Fonte: Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão 2015.

2.3 ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA

Em relação à produção de atendimentos de urgência, a média anual foi de 99,11%, da meta contratual, conforme demonstra o Gráfico 03 ($\geq 85\%$ meta de produção).

Gráfico 03. Atendimentos de Urgência 2015



Fonte: Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão 2015.

Tabela 03. Atendimentos de Urgência 2015

Atendimentos de Urgência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA/MÊS
META	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	6.300	75.600	6.244
REALIZADO	6.370	5.563	6.572	7.629	7.611	6.123	5.841	5.979	5.600	6.160	5.604	5.872	74.924	
%	101,11	88,30	104,32	121,10	120,81	97,19	92,71	94,90	88,89	97,78	88,95	93,21	99,11	

Fonte: Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão 2015.

Analisando as atividades assistenciais realizadas pelo hospital ao longo do ano de 2015, constatou-se que a unidade vem ultrapassando as metas em i) saídas hospitalares, ii) atendimentos ambulatoriais e de iii) atendimentos de urgência/emergência, com aumento de pacientes com um perfil de maior complexidade, o que vem elevando a média de permanência hospitalar acima do estimado, como também o tempo de permanência dos pacientes na emergência, justificando assim a necessidade do realinhamento financeiro proposto, em conformidade com a cláusula décima primeira do instrumento contratual que prevê a possibilidade de revisão e repactuação.



A revisão das metas no caso em tela se mostra adequada, de modo a garantir a assistência de qualidade. O volume de atendimentos de urgência contratado previu 6.300 atendimentos/mensais; a série histórica da unidade demonstra uma média em 2015 de **6.243 atendimentos/mês**, do volume contratado. Nesse contexto, recomendamos alteração de meta para **6.500 atendimentos/mês**, pois a média de atendimentos está dentro da demanda da população que passará a contar com serviço estendido de cirurgia de traumatologia/ortopedia.

O volume de atendimento ambulatorial contratado é de 1.950 atendimentos/mês, ao passo que a série histórica da Unidade demonstra uma média em 2015 de **2.602 atendimentos/mês**. Recomendamos, portanto, a repactuação para **2.500 atendimentos ambulatoriais/mês**, inserindo-se um aumento de **28,21%** de consultas no ambulatório para atender a necessidade da população da região beneficiada com o serviço.

O volume de atividades contratadas para saídas hospitalares é de 647 saídas/mês; a série histórica da Unidade demonstra uma média em 2015 de **631 saídas/mês**. Recomendamos entretanto, um aumento de meta para **680 saídas/mês**, visto que este número está dentro da demanda da população assistida, considerando que a presente proposta de realinhamento financeiro prevê acréscimo de cirurgias ortopédicas de maior complexidade, gerando assim uma significativa melhora na assistência prestada; dessa forma, não haverá mais limitação da realização de serviços para esta especialidade, o que elevará o número de saídas. Vale salientar que produção cirúrgica passará a ser um indicador valorado conforme Termo Aditivo, estabelecendo-se meta de produção cirúrgica para **125/mês**.

Tabela 04. Repactuação de metas

Metas	Contratado	Realizado	% Realizado	Proposta SEAS
Atendimentos Ambulatoriais	1.950	2.602	133,45%	2.500
Saídas Hospitalares	647	629	97,23%	680
Atendimentos de urgência	6.300	6.244	99,11%	6.500

Análise Financeira

O Hospital Regional Fernando Bezerra possui parcela mensal atual no valor de R\$1.924.031,35. Até agosto de 2015 o valor do repasse era de R\$ 1.789.631,35. Contudo, foi incluído neste período o custo com equipe de ortopedia e cirurgia geral no valor de R\$ 134.400,00, devido a exigências de órgão de controle (CREMEPE, baseado no Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32) que apontou o fato de ser essa uma Unidade de referência na região para traumato/ortopedia e identificou a necessidade aumentar o quadro de um para dois plantonistas, em cada turno de 12 horas na emergência, visando atendimento mais qualificado aos pacientes da região, dentre outras considerações, conforme NT DGMMAS 128/2015.

Desde os anos de 2013 e 2014 a unidade vem apresentando tendência *deficitária*, acumulando até 2015 o valor de R\$2.111.109,68.

Tabela 4: RESULTADO CONSOLIDADO DAS DESPESAS E RECEITAS

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	TOTAL
	2013	2014	2015	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.968.908,66	19.734.722,14	22.196.642,38	44.900.273,18
DESPESAS OPERACIONAIS	2.974.379,78	20.605.200,77	23.431.802,31	47.011.382,86
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	(5.471,12)	(870.478,63)	(1.235.159,93)	acumulado
RESULTADO ACUMULADO	(5.471,12)	(875.949,75)	(2.111.109,68)	(2.111.109,68)

Fonte: Planilha Contábil/Financeira, enviadas pelo HEC 2013 a 2015/ Sistema Gestão SES.

A partir do ano de 2014 a média de déficit mensal foi de R\$72.589,00, perfazendo no ano o valor de R\$ 870.478,63, este aumento das despesas se estende até o ano de 2015, com média de déficit mensal de R\$84.540,00, perfazendo o total acumulado de R\$1.235.159,93.


Tabela 5: MÉDIA MENSAL DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO HOSPITAL FERNANDO BEZERRA OURICURI/PE	ANO FINANCEIRO		
	2.014		2.015
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$		R\$
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	19.734.722,14	12%	22.196.642,38
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	%	R\$
1. Pessoal	8.255.224,54	10%	9.051.207,20
2. Insumos Assistenciais	2.745.913,84	11%	3.054.925,28
3. Materiais/Consumos Diversos	1.335.680,49	16%	1.551.122,45
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	64.594,01	-2%	63.126,75
5. Gerais	757.490,87	24%	939.592,99
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	7.233.440,04	19%	8.620.863,11
7. Manutenção	212.856,98	-29%	150.964,53
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	20.605.200,77	14%	23.431.802,31
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	(870.478,63)	42%	(1.235.159,93)
Acumulado			(2.105.638,56)

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviadas pela HEC / Sistema Gestão SES (acumulado 2014 e 2015)

Com objetivo de reajustar e reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Unidade, foi realizado estudo comparativo entre as unidades Hospital João Murilo sob gestão da O.S.S Hospital Tricentenário e o Hospital Silvio Magalhães, gerido pela O.S.S Maria Lucinda. Tal comparação visa demonstrar que o valor do repasse mensal para esta unidade, está inferior aos repasses de demais unidades de porte semelhante, corroborando com a necessidade de realinhamento.

Tabela 5: COMPARATIVO HSM X HJMX HRFB POR MÉDIA TRIMESTRAL DE OUT A DEZ DE 2015

 ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO MÉDIA HOSPITAL HJM, HSM E HRFB DE PERNAMBUCO OUTUBRO A DEZEMBRO 2015		HJM MÉDIA	Em relação ao total das despesas	HSM MÉDIA	Em relação ao total das despesas	HRFB MÉDIA	Em relação ao total das despesas
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$	%	R\$	%	R\$	%
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		2.463.850,73		3.680.295,00		1.924.031,35	
TOTAL OUTRAS RECEITAS		4.900,70		3.622,70		1.861,12	
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		2.468.751,43		3.683.917,70		1.925.892,47	
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$		R\$		R\$	
1. Pessoal		2.114.432,77	78,17%	1.924.791,16	60,33%	752.764,72	37,44%
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)		1.561.638,79	57,73%	1.358.093,68	42,57%	552.981,27	27,51%
1.1.1. Assistência Médica		1.343.068,48	49,65%	1.074.959,67	33,69%	355.146,01	17,67%
1.1.1.1. Médicos		869.693,01	32,15%	628.588,53	19,70%	148.794,99	7,40%
1.1.1.2. Outros profissionais de saúde		473.375,47	17,50%	446.371,14	13,99%	206.351,02	10,26%
2. Insumos Assistenciais		227.834,81	8,42%	230.920,24	7,24%	266.271,13	13,24%
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso		98.524,52	3,64%	78.283,42	2,45%	69.417,29	3,45%
2.2. Medicamentos		89.199,30	3,30%	67.249,70	2,11%	112.796,03	5,61%
2.3. Dietas Industrializadas		8.905,65	0,33%	7.182,85	0,23%	1.800,36	0,09%
2.4. Gases Medicinais		19.250,27	0,71%	51.393,32	1,61%	68.484,45	3,41%
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)		-	0,00%	5.557,55	0,17%	13.139,86	0,65%
2.6. Material de uso odontológico		-	0,00%	585,90	0,02%	-	0,00%
2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais		11.955,07	0,44%	20.667,50	0,65%	633,14	0,03%
3. Materiais/Consumos Diversos		101.119,34	3,74%	94.637,71	2,97%	124.239,07	6,18%
3.1. Material de Higienização e Limpeza		14.922,85	0,55%	2.889,97	0,09%	26.048,76	1,30%
3.2. Material/Gêneros Alimentícios		58.246,21	2,15%	51.546,84	1,62%	49.144,72	2,44%
3.3. Material Expediente		4.354,87	0,16%	5.543,10	0,17%	9.025,00	0,45%
3.4. Combustível		7.929,02	0,29%	13.746,15	0,43%	15.628,52	0,78%
3.5. GLP		3.955,64	0,15%	2.885,22	0,09%	2.006,67	0,10%
3.6. Material de Manutenção		6.695,60	0,25%	7.499,98	0,24%	12.914,16	0,64%
3.7. Tecidos e Fardamentos		5.015,16	0,19%	12,53	0,00%	5.150,00	0,26%
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos		-	0,00%	10.513,92	0,33%	4.321,25	0,21%
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias		1.664,98	0,06%	78.713,70	2,47%	3.713,16	0,18%
5. Gerais		67.301,01	2,49%	112.530,74	3,53%	82.012,49	4,08%
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Ser		162.078,55	5,99%	721.449,89	22,61%	767.020,01	38,15%
7. Manutenção		30.413,37	1,12%	27.555,94	0,86%	14.412,46	0,72%
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS		2.704.844,83	100,00%	3.190.599,40	100,00%	2.010.433,04	100,00%
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)		(236.093,40)		493.318,30		(84.540,57)	

Fonte: Planilha Contábil Financeira, enviadas pela HSM, HRFB e HJM 2015/ Sistema Gestão SES.

ESTUDO REPACTUAÇÃO

Para análise do realinhamento do Hospital Regional Fernando Bezerra, foi considerada a média da produção do ano de 2015, separados pelos pesos contratuais: Ambulatório 10%, Urgências 20%, Ambulatórios 70%. A unidade não ultrapassou as metas contratuais referentes a urgências com 99,11% e saídas hospitalares 97,23%, estando dentro do percentual para não aplicação do desconto financeiro que é de 85%. Foi constatado aumento referente a produção ambulatorial com 133,35% da produção contratada que perfaz o valor de R\$64.356,38.

Salienta-se que no ano de 2014 a unidade ultrapassou as metas em 14% perfazendo em seu total. A importância em demonstrar este período deve-se ao fato da unidade ter reduzido seu custo operacional motivada pela não repactuação do contrato de gestão no ano de 2015 e, conseqüentemente, a produtividade.

Tabela 6: DEMOSTRATIVO DE PRODUÇÃO URGENCIA E SAÍDAS HOSPITALARES DE 2015

URGÊNCIAS 20%	META*	6.300	SAÍDAS 70%	META*	647
	REALIZADO	6.244		REALIZADO	629
	%	99,11		%	97,23
	META VALOR 20%	384.806,27		META VALOR 70%	1.346.821,95
	VALOR POR PROCEDIMENTO	61,08		VALOR POR PROCEDIMENTO	2.081,64
	REALIZADO VALOR	381.365,41		REALIZADO VALOR	1.309.525,87

*A unidade não ultrapassou limite contratual de 85%.

Tabela 7: DEMOSTRATIVO DE PRODUÇÃO AMBULATÓRIO DE 2015

AMBULATÓRIO 10%	META*	1.950
	REALIZADO	2.602
	%	133,45
	META VALOR 10%	192.403,14
	VALOR POR PROCEDIMENTO	98,67
	REALIZADO VALOR	256.759,52
	DIFERENÇA	64.356,38

Cabe pontuar que a folha de pessoal é fator principal nos custos de operação do hospital, motivo pelo qual o custeio mensal ficou comprometido, pois os gastos com RH sofreram um aumento relevante ao longo dos anos de execução, contribuindo para o déficit existente.

Tabela 8: ESTUDO CORREÇÃO IPCA E DISSÍDIO COLETIVO HRFB

REPASSE 2015 (a)	DESPESA MÉDIA Mensal (b)	ESTUDO DA APLICAÇÃO % RENEGOCIACÃO FINANCEIRA								% TOTAL REPACTUADO 2016 (Dissídio+IPCA)	PARCELA ACRESCENTAR MENSALMENTE AO REPASSE EM 2016
		CORREÇÃO RH (MÉDIA DISSÍDIO)				CORREÇÃO IPCA ACUMULADO DEZEMBRO 2015					
		DESPESA MÉDIA CLT (1.c)	DESPESA MÉDIA TERCERIZADO (2.c)	DESPESA MÉDIA CLT+ TERCERIZADO (c)	RESULTADO CORREÇÃO DISSÍDIO (d) (c) x 9,07%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (d/a)	DESPESA GERAIS E CONSUMO (e)	RESULTADO CORREÇÃO IPCA (f) (e) x 10,67%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (f/a)		
1.924.031,35	2.187.173,46	813.653,94	714.943,10	1.528.597,05	138.643,75	7,21%	658.576,41	70.270,10	3,65%	10,86%	208.913,85

Fonte: Ministério do Trabalho- média dissídios coletivos de 2015/2016.

Tabela 9: DISSÍDIO COLETIVO 2015-2016
DISSÍDIOS COLETIVOS - 2015/2016

FUNÇÃO	%	data base	Situação
MÉDICOS	9,00%	julho	homologado
NUTRICIONISTA	9,00%	setembro	homologado
ENFERMEIRO	9,88%	setembro	homologado
TECNICO DE ENFERMAGEM	8,41%	abril	homologado
Média	9,07%		

Fonte: site MTE e SINDHOSPE atualizado em 09/06/2016

Fonte: site MTE e SINDHOSPE /2015

INCLUSÃO DE CUSTOS NOVOS SERVIÇOS ORTOPEDIA

Diante do número de serviços prestados pela Unidade Hospitalar, foi autorizada a contratação em agosto de 2015 de cirurgiões geral e ortopedistas, como também o envio de equipamentos a exemplo do arco cirúrgico por esta Secretaria, o que corrobora para implantação de novos tipos cirurgias de média complexidade.

Salienta-se que a unidade realiza em média 265 cirurgias/mês, entre clínica cirúrgica e traumatol/ ortopedia, sendo em média 80 cirurgias ortopédicas/mês. Estes atendimentos são de média complexidade, funcionam 24 horas por dia, por demanda espontânea e referenciada, sendo cirurgias eletivas e de urgência.

Ressalta-se que a partir do incremento do repasse, a produção cirúrgica de traumatol/ortopedia deverá sair do patamar médio de 80/mês para 100/mês e passará a ser meta valorada. Como consequência desse aumento, haverá igualmente aumento o índice de rotatividade de leito visto que, com maior resolutividade, o tempo médio de permanência diminuirá.

Tabela 10: CUSTO AMPLIAÇÃO CIRURGIA ORTOPÉDICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Insumos Assistenciais	R\$
1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	32.183,87
2. Medicamentos	30.603,11
3. Dietas industrializadas	2.368,71
4. Gases Medicinais	3.616,02
5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	10.637,84
6. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	8.129,92
TOTAL:	87.539,48

Tabela 11: ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO CIRURGIA ORTOPÉDICA -SUS
Assistência Hospitalar

Clínica	No de leitos	TOH	TMP (dias)	Altas
Cirurgia Ortopédica	4	85%	5,00	20

*TOH: Taxa de ocupação Hospitalar

**TMP: Tempo médio de permanência

Cálculo Financeiro das Altas

Clínica	Altas	Valor Médio AIH	Valor Total
Procedimentos Cirurgicos Ortopedicos	20	1.195,83	24.394,93

Fonte: Planilha Estimativo Impacto Financeiro em Traumatologia Ortopedica/ SERS em 06-04-2016.

CONCLUSÃO

Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da HRFB nas considerações assistenciais citadas e com base no Contrato de Gestão, indicamos por reajustar o valor do repasse em **18,75%**, subdivididos em 3,34% (déficit médio em relação à produção), 10,86% (previsão IPCA do dissídio CLT), 4,55% (ampliação custos traumato/ortopedia), perfazendo um custeio mensal de **R\$2.284.841,06**.

	R\$			
REPASSE ATUAL	1.924.031,35			
(A) RESULTADO PRODUÇÃO ACIMA CONTRATADO	64.356,38		PRODUÇÃO	3,34%
(B) REAJUSTE CONFORME IPCA/DISSIDIO	208.913,85		RH+CONTRATO	10,86%
(C) AMPLIAÇÃO TRAUMATO ORTOPEdia	87.539,48		CUSTO MEDIO TRAUMATO	4,55%
TOTAL(A+B+C):	360.809,71			

Salienta-se que o valor apresentado do déficit acumulado de **R\$2.111.109,68** está em



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

processo de análise pela Secretaria de Saúde, conforme determinado na Lei 15.210 de 19 de dezembro de 2013, para posterior aprovação pela Controladoria Geral do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, recomendamos realinhamento financeiro para que a Unidade mantenha recurso para o contínuo atendimento à população prestada, e de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.

Recife, 08 de abril de 2016

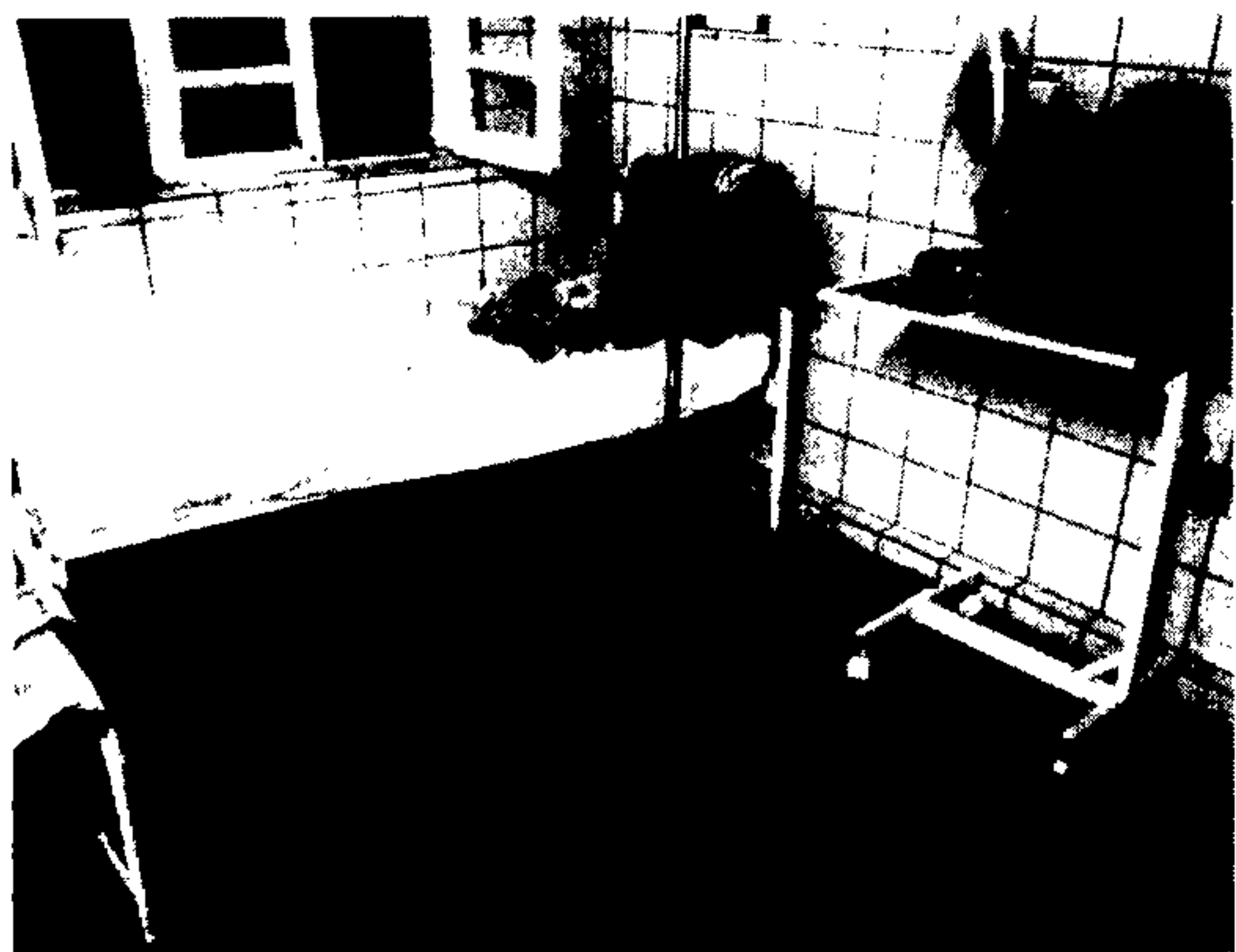
Tereza Cristina da Silva
Coordenadora de Monitoramento de Média
Complexidade

Danielly Martins Barbosa da Silva
Gerente Acompanhamento Contábil Financeiro dos
Contratos de Gestão O.S



ANEXO I

LEITO TRAUMATORTOPEDIA



DES



Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 36/2016 CMACG

Recife/PE, 18 de outubro de 2016.

À
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO –
SES/PE

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação feita através do Ofício nº 384/2016 – DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 24/2016, referente ao realinhamento financeiro e repactuação de metas assistenciais do Contrato de Gestão nº 02/2013, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Fernando Bezerra.

Atenciosamente,

CARL ROICHMAN

Matrícula 372.604-5/SES

ELISSANDRA B. SANTOS

Matrícula 363.372-1/SEPLAG

SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL

Matrícula 372.855-2/SAD

ELIANE M. NERES DE CARVALHO

Matrícula 372.605-3/SES

PETRONILA DE QUEIROZ SILVA

Matrícula 363.485-5/SEPLAG



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 24/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Acréscimo no repasse financeiro referente ao realinhamento financeiro e repactuação de metas assistenciais, no âmbito do contrato de gestão n° 02/2013, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social Saúde Santa Casa de Misericórdia do Recife.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, processo através do Ofício n° 384/2016/DGMMAS, referente ao realinhamento financeiro e à repactuação de metas assistenciais ao **Contrato de Gestão n° 02/2013**, em vigência nos moldes do 5° Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco/SES-PE e a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, mais especificamente, o Artigo 11, abaixo transcrito:

"A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16."

E no 1° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 02/2013, a Cláusula Décima Primeira:

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos."

Pelo Parecer CTAI n° 17/2016, a Santa Casa da Misericórdia do Recife enviou o Ofício n° 024/2015 solicitando reequilíbrio contratual no âmbito do contrato de gestão 02/2013. Pela Nota Técnica n° 067/2016, o Hospital Fernando Bezerra vem apresentando excedente na sua produção ambulatorial em relação ao



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

pactuado, no montante correspondente a 33,45% (trinta e três vírgula quarenta e cinco por cento). Ainda com base na Nota Técnica, esse excedente correspondente a R\$ 64.356,38 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) do repasse mensal, deverá ser acrescido ao contrato de gestão com a ampliação das metas contratuais para 2.500 atendimentos ambulatoriais, inserindo-se um aumento de 28,21% (vinte e oito vírgula vinte e um por cento) de consultas no ambulatório. Propõe, ainda, o Parecer CTAI e a Nota Técnica a ampliação da cota de cirurgias traumato/ortopédicas de 80 para 100 cirurgias mês, passando a ser meta valorada. Tal aumento corresponderá a um custo de R\$ 87.539,48 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento).

Para a manutenção do reequilíbrio financeiro, o Parecer CTAI e a Nota Técnica propõem o reajuste do contrato baseado em 7,21% (sete vírgula e vinte e um por cento), correspondente à média de dissídios coletivos das categorias, mais 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), correspondente ao IPCA do período, perfazendo um total de 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento) do valor do repasse mensal. Assim sendo, propõe-se um reajuste total equivalente a 18,75% (dezoito vírgula e setenta e cinco por cento) do valor do repasse, passando o mesmo para R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) mensais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos contratos de gestão, pronuncia-se favorável ao reajustamento do Contrato de Gestão nº 02/2013 para o valor R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) mensais, com a devida repactuação das metas ambulatoriais para 2.500 consultas/mês, das cirurgias traumato/ortopédicas para 100 cirurgias/mês, passando a ser meta valorada, das Saídas Hospitalares para 680/mês e dos Atendimentos de Urgência para 6.500 Atendimentos/mês.

Recife, 18 de outubro de 2016.

CARL ROICHMAN
Matrícula 372.604-5/SES

ELISSANDRA B. SANTOS
Matrícula 363.372-1/SEPLAG

SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL
Matrícula 372.855-2/SAD

ELIANE Mª NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES

PETRONILA DE QUEIROZ SILVA
Matrícula 363.485-5/SEPLAG



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

À Gerência de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerias.
Dr. Bernardo Wanderley
Sigepe: 0037963-1/2016

Vem à análise desta Assessoria Jurídica o processo acima epigrafoado, visando à formalização do Termo Aditivo para reajuste, adicionando o valor mensal de R\$ 360.809,71 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos), ao repasse de custeio no âmbito Contrato de Gestão de nº 002/2013, firmado com a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL FERNANDO BEZERRA, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- Boletim de Solicitação de Despesa (MEMO nº 261/2016);
- Cronogramas de Desembolso, Nota de Empenho (2016NE010402);
- Despacho de Autorização do reajuste, exarado pelo Secretário de Saúde;
- Nota Técnica Nº 067/2016 justificativa do reajuste elaborada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde;
- Parecer nº 17/2016, elaborado Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Parecer nº 24/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão;

Preliminarmente, ressalte-se que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.

Com efeito, para a formalização do presente Termo Aditivo, devem-se observar, os ditames da Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual disciplina o regime de contratação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos que atuem na prestação de serviços



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

públicos não exclusivos na área da saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A respeito, prevê a Lei Estadual nº 15.210/2013 em seu inciso XI, artigo 10 e 11, como cláusula essencial do Contrato de Gestão, a possibilidade de repactuação das atividades contratadas, mediante a inclusão de serviços ou seus quantitativos através de Termo Aditivo, conforme abaixo transcrito:

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

Art. 11. A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16.

Já em obediência ao dispositivo legal acima, o Contrato de Gestão nº 002/2013, também dispõe sobre a previsão de inclusão de serviços ou de quantitativos da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.


PARAGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário.

Dessa forma, diante da Lei Estadual nº 15.210/2013 e do Contrato de Gestão nº 002/2013, observa-se que é juridicamente possível a formalização do Termo Aditivo solicitado pela DGMMAS, não havendo óbice legal para tão fim, condicionando-o, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores e à análise da Procuradoria Geral Do Estado.

Recife, 19 de outubro de 2016.

Ricardo Jorge
Ricardo Jorge
GGAJ / CICONV / SES

De Acordo,


Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES